

Curitiba, 09 de novembro de 2021.

Ao Sr.
Paulo Alexsandro Morva Martins
Diretor Administrativo e Financeiro

Ref. Habilitação e classificação de licitante

Prezado Senhor,

Dando atendimento ao contido no Edital nº 03/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamento de limpeza, com atribuições previstas na cláusula 6ª e demais dispositivos do mesmo Edital, comunicar-lhes a **habilitação e classificação** da empresa All Services Ltda, pelas seguintes razões:

1. Capacitação Técnica

A empresa All Services Ltda apresentou, tempestivamente, todos os documentos elencados no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021, em sua cláusula 9ª e no respectivo Termo de Referência sendo que os mesmos, estão em consonância com o ali disposto.

Assim, pelo exposto, conheço os documentos apresentados pela empresa All Services Ltda.

2. Exequibilidade da proposta

A empresa All Services Ltda, no Pregão Eletrônico nº 03/2021, cadastrou no site www.licitacoes-e.com.br proposta fechada no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

No decorrer da fase de lances, realizou proposta de R\$ 40.997,98 (quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) encerrando sua presença no certame em 2º lugar.

Com a desclassificação da empresa provisoriamente vencedora do certame, a All Services Ltda ascendeu ao posto de 1º lugar quando, por força do Decreto 10024/2018, art. 38, foi-lhe realizada contraproposta no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), o que foi aceito.

Observa-se que o valor contraproposto é praticável e estão em consonância com os valores praticados no mercado, razões pelas quais, reconheço a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa All Services Ltda.

3. Decisão

Isso posto, não vejo óbices para que se firme contrato de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamento de limpeza para prestação de serviços de impressão gráfica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com garantia de qualidade e por demanda, na forma do contido no Termo de Referência do Edital nº 02/2021 e, desde que haja uma expressa concordância do Departamento Jurídico da entidade, nesse sentido.

(assinado no original)
Danielle Laginski Freire
Pregoeira Oficial